



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 0817/09 – Decreto de Regulamentação nº 038/97 de 23.05.97
Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000
Fone: (047) 3444-5690

RESOLUÇÃO 008, de 08 de Maio de 2014.

*Dispõe sobre a recondução da Gestão do
Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS - e dá outras providências:*

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 817/09,

Considerando: A disposição do art. 3º- inciso I, da lei 817/09 “***os membros do Conselho de Assistência Social exercerão seus mandatos por (02) dois anos, podendo ser reconduzidos uma vez somente por igual período***”;

Considerando: A deliberação da plenária, registrada na Ata nº 05, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, de 08 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR, a Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, elencada no Decreto nº 1.590, de 22 de maio de 2012, por um período de até (02) dois anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir do dia 22 de maio de 2014.

Eliane Batista
Presidente do CMAS
Resolução CMAS nº 018, de 16 de agosto de 2013.